



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 306/2025

Requer informações acerca do compromisso importante assumido pelo Governador Tarcísio de Freitas sobre os chamados “Predinhos Abandonados”, do Condomínio do Parque Olaria, com 396 apartamentos, cuja conclusão pode ser viabilizada por meio de parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Rafael Piovezan, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo do Estado de São Paulo, para que prestem as seguintes informações e esclarecimentos:

CONSIDERANDO que as obras do Condomínio do Parque Olaria, com 396 apartamentos, encontram-se paralisadas há mais de 30 anos, gerando insegurança, transtornos aos moradores do entorno e prejuízos aos antigos compradores;

CONSIDERANDO que a falência da construtora Formágio deixou centenas de famílias desamparadas, mesmo após terem pago as parcelas correspondentes;

CONSIDERANDO que a área foi declarada de utilidade pública em 2018, visando à implantação de políticas habitacionais no município;

CONSIDERANDO que a situação jurídica envolve diversos interesses, inclusive do proprietário do terreno, Lino Empreendimentos Imobiliários Ltda., que também ingressou judicialmente contra a construtora;

CONSIDERANDO que este Vereador, bem como outros Parlamentares desta Câmara Municipal, há anos vem cobrando providências para a resolução deste condomínio abandonado;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas, manifestou, no último dia 30 de maio de 2025, a intenção



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



de o Estado assumir e concluir as obras do Condomínio do Parque Olaria, com destinação social das unidades habitacionais e;

CONSIDERANDO que há necessidade de informações claras e objetivas quanto aos encaminhamentos, ações e prazos para a efetiva resolução desse impasse, de grande relevância para a população barbarensse.

REQUER, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste para que, no prazo de 15 dias, forneça as seguintes informações e documentos, com o objetivo de apurar os indícios mencionados:

1. Qual a lei ou o decreto que declarou esta área de utilidade pública, em 2018, visando à implantação de políticas habitacionais no município?
2. Qual é a atual situação jurídica do Condomínio do Parque Olaria? Existem ações judiciais em curso? Quais são as partes envolvidas?
3. O Município possui levantamento atualizado dos antigos compradores das unidades habitacionais? Caso positivo, quais medidas estão sendo tomadas para garantir os direitos dessas famílias?
4. Há previsão concreta de formalização de convênio ou termo de cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste para viabilizar a retomada e a conclusão das obras do Parque Olaria?
5. De que forma o Município e o Estado pretendem resolver as pendências com a Lino Empreendimentos Imobiliários Ltda.?
6. Existe um cronograma estimado para o início das intervenções nas obras do Parque Olaria?
7. Quais os próximos passos previstos pela Administração Municipal e pelo Governo do Estado para resolver definitivamente esse passivo histórico do município?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de junho de 2.025.

CARLOS FONTES
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=31YU-SG5X-S37R-884T> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 31YU-SG5X-S37R-884T

